

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilões dos DIREITOS DO FIDUCIANTE** que recaem sobre o bem móvel e para intimação do **BANCO PAN S/A** (atual denominação do **BANCO PAMAMERICANO S/A**) (CNPJ: 59.285.411/0001-13), do credor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL** (nome fantasia: **DETRAN/MS**) (CNPJ: 01.560.929/0001-38), bem como de **MAURO VASCONCELOS** (CPF: 079.544.339-00), **VALDIR MIRANDA TAVARES** (ou seu **ESPÓLIO**) (CPF: 424.467.839-53), **RAILTON ALVES GOMES** (ou seu **ESPÓLIO**) (CPF: 514.000.499-20), e demais interessados, expedido na Ação Criminal, **Processo nº 0000723-88.2016.8.16.0017**, em trâmite na **2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá/PR**, requerida pela **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ (9ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ/PR)**.

A Dra. Roberta Carmen Scramim de Freitas, MM. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na 24/403 JUCEPAR na plataforma eletrônica ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), nas condições seguintes:

**1 - DESCRIÇÃO DO BEM - DIREITOS DO FIDUCIANTE** que recaem sobre 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0, ANO/MODELO: 2011/2012, PLACA: NRL-7221, COR: BRANCA, CHASSI: 9BWAA05U1CT141701; RENAVAL: 00396355838; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA.

**OBS<sup>1</sup>:** *Conforme pesquisa realizada no site do DETRAN/MS em 28/04/2025, sobre o veículo recaem os seguintes Débitos: IPVA (Exercício 2025), no valor de R\$ 615,62; Licenciamentos (relativos aos Exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025), no valor total de R\$ 1.779,94; e, Dívida Ativa no valor de R\$ 690,05, totalizando R\$ 3.085,61 (até 28/04/2025).*

**OBS<sup>2</sup>:** *Consta ainda que sobre o referido veículo possui uma Restrição Administrativa; bem como a restrição: Alienação Fiduciária Banco Pan S/A.*

**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM - R\$ 26.949,00 (abril/2025 – Conforme Tabela Fipe).**

**3 - VISITAÇÃO:** Pátio da Delegacia situado na Avenida Mandacaru, 560, Vila Santa Izabel, CEP: 87080-000 - Maringá/PR.

**4 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 01/07/2025 às 10h10min, e termina em 04/07/2025 às 10h10min; 2º Leilão começa em 04/07/2025 às 10h11min, e termina em 24/07/2025 às 10h10min.**

**5 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º Leilão). O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.

**6 - DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**7 - PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**8 - COMISSÃO DA LEILOEIRA** - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).



A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**11 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

**12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br). Para participar acesse [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br).

**13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

**14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA** - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br), com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Fica o BANCO PAN S/A (atual denominação do BANCO PAMAMERICANO S/A), o credor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL (nome fantasia: DETRAN/MS), bem como MAURO VASCONCELOS, VALDIR MIRANDA TAVARES (ou seu ESPÓLIO), RAILTON ALVES GOMES (ou seu ESPÓLIO) e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Maringá, 30 de abril de 2025.

**ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS**  
**JUÍZA DE DIREITO**

